



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 013/2022-GAB DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022	1

EXECUTIVO

DECRETO Nº 013/2022-GAB DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol para a Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONDIDERANDO, que o Governo do Estado do Maranhão editou e publicou o Decreto nº 37,989/2022 que dispõe sobre funcionamento dos órgãos públicos estaduais em dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas trabalhadas semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação trabalhista;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

- I. Dia 24 de novembro de 2022 – 8 às 14hs
- II. Dia 28 de novembro de 2022 – 8 às 11hs
- III. Dia 02 de dezembro de 2022 – 8 às 14hs

§ 1º - O “Caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como



serviços essenciais. (**Saúde, Limpeza Urbana, Tributos e Assistência Social**).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, 200º DE INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA, 60º DA FUNDAÇÃO DE PALMEIRÂNDIA – MA.

Edilson Campos Gomes de Castro Júnior

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://palmeirandia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 49798054073feec4874fccd2ea15899b26daee68

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

